



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR EM 25% (vinte e cinco por cento) AO CONTRATO DE Nº 061/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – EM ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 065/2022 DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE POMBOS - PE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.531.744/0001-01**, com sede na Praça João Pessoa, s/n, centro, Pombos – PE, neste ato representado pela **Ilma. Sr^a. Secretária municipal de educação: Maria Madalena Batista Barbosa da Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 332.692.894-72**, residente e domiciliada na Rua Francisco Inácio da Paz, 174,- Centro – Pombos – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de nº 22.265.371/0001-38**, com sede situada na Rua Duque de Caxias, nº 84 – Galpão 01, Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado pelo **Srº Wilson Monteiro Prates Neto, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 057.672.434-33, R.G Nº 7.006.077 SDS-PE.**, residente e domiciliado na Rua Costa Azul, nº 45, Pau Amarelo – Paulista/PE. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, em comum e recíproco acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), sobre aquisição de kit escolar para rede pública de ensino do Município de Pombos/PE, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município, referente aos lotes 01, 02, 03, e 04 do referido contrato nº 061/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo começa a vigorar na data de sua assinatura com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO

O contrato será aditivado em um valor de R\$ 304.101,87 (trezentos e quatro mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo em percentuais um número de 25% (vinte e cinco por cento) em cima do valor do contrato originário

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do contrato que era de **R\$ 1.216.407,49 (um milhão, duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao kit escolar passará a ser de **R\$ 1.520.509,36 (um milhão, quinhentos e vinte mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030602 – FUNDEB

1236112052.137 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Pombos/PE, 14 de março de 2023.

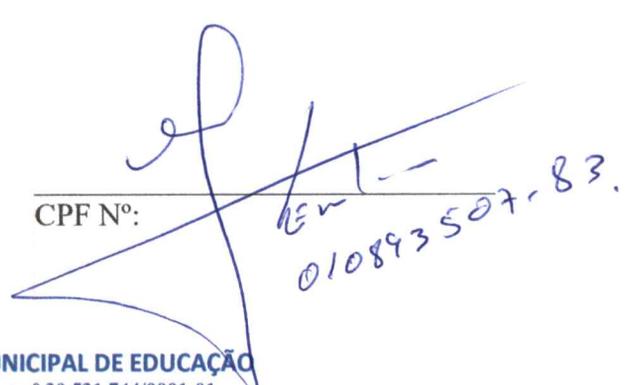

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS/PE
MARIA MADALENA BATISTA BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

Maria Madalena Batista Barbosa da Silva
Secretária de Educação
Portaria Nº 011/2022
Pombos-PE


WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ DE Nº 22.265.371/0001-38
WILSON MONTEIRO PRATES NETO
CPF DE Nº 057.672.434-33
EMPRESÁRIO

TESTEMUNHAS:


CPF Nº: 058.842.474-36


CPF Nº:

010893507-83.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 30.531.744/0001-01